GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Gerência Geral de Engenharia

Gerência de Engenharia Clínica

ELEMENTO TÉCNICO

Nº 95/2025 - IGESDF/DALOG/SUENG/GGENG/GECLI

1. DO OBJETO

DADOS GERAIS	
Unidade:	**Hospital de Base do Distrito Federal - HBDF**
Responsável:	**Gerência de Engenharia Clínica (GECLI)**
Contato:	**gecli@igesdf.org.br**
Nome do Projeto:	**Aquisição de Equipamentos Médicos**
Processo SEI nº:	04016-00024458/2025-01

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1. O presente Elemento Técnico tem por objeto a aquisição de equipamentos médicos para compor o Serviço de Anatomia Patológica do Hospital de Base do Distrito Federal conforme as especificações, quantidades e demais condições constantes neste documento, com o objetivo de atender às necessidades do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF, viabilizando um atendimento adequado e de referência em serviços de alta complexidade aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

Lote 01: Estufa de Secagem e Esterilização (2 unidades)

Lote 02: Citocentrífuga (1 unidade)

Lote 03: Criostato (1 unidade)

Lote 04: Câmara para COnservação de Hemoderivados/ Imuno/ Termolábeis (2 unidades)

Lote 05: Dispensador de Parafina (3 uniades)

Lote 06: Processadora de tecidos (Histotécnico) (1 unidade)

Lote 07: Banho Maria (4 uniades)

Lote 08: Serra de Autópsia (2 unidades)

Lote 09: Microscópio Labotatorial (15 unidades)

Lote 10: Micrótomo (2 unidades)

2.2. Os itens serão fornecidos conforme programação constante na Ordem de Fornecimento.

2.3. No momento da entrega, a empresa deverá cumprir as seguintes exigências:

2.3.1. Os equipamentos deverão ter seus manuais e todas as informações sobre os mesmos em língua portuguesa, de acordo com o que dispõe o art. nº 31 do Código de Defesa do Consumidor (CDC) da Lei nº 8.078/1990;

2.3.2. Validade mínima da garantia de aquisição dos equipamentos e correlatos que acompanham os Equipamentos Médico-Hospitalares será de 24 (vinte e quatro) meses, contados do atesto da Nota Fiscal.

3. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

3.1. O IGESDF presta ações e serviços de saúde hospitalar, ressaltando a formação profissional e a educação permanente, bem como a prestação de serviços públicos nas atividades correlatas e inerentes à saúde pública, atuando exclusivamente no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

3.2. O IGESDF abrange 03 (três) hospitais, sendo Hospital de Base do DF (HBDF), Hospital Regional de Santa Maria (HRSM) e Hospital Cidade do Sol, além de 13 (treze) Unidades de Pronto Atendimento 24h em funcionamento.

3.3. A ampliação do parque tecnológico do Hospital de Base do DF faz parte das estratégias de gestão do IGESDF e é prioridade da gestão atual. Os benefícios em oferecer aos profissionais de saúde melhores condições para prestarem seus serviços aumenta qualidade do mesmo em favorecimento a todos os usuários do sistema SUS.

3.4. Nesse sentido, a aquisição dos seguintes equipamentos laboratoriais para o Setor de Anatomia Patológica do Hospital de Base do Distrito Federal (HBDF) representa um avanço fundamental na modernização da infraestrutura diagnóstica da instituição.

3.5. Tais aquisições são estratégicas para a qualificação da assistência prestada aos pacientes, especialmente no contexto de doenças oncológicas, inflamatórias e infecciosas que exigem precisão e agilidade nos exames anatomopatológicos. Os equipamentos propostos ampliam a capacidade de processamento de amostras, garantem maior segurança no manuseio de materiais biológicos e promovem a padronização das etapas técnicas, refletindo diretamente na qualidade dos laudos emitidos.

3.6. **Plano de Trabalho Captação Recursos - Assistencial (143040024)**, exarado pela Diretoria , atendendo às diretrizes de fortalecimento da rede de atenção à saúde, à promoção da equidade no acesso aos serviços especializados e à melhoria dos indicadores de saúde no Distrito Federal.

4. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO A SER ADQUIRIDO

4.1. A atualização e complementação do parque tecnológico do Setor de Anatomia Patológica do Hospital de Base do Distrito Federal (HBDF) por meio da aquisição de equipamentos laboratoriais especializados é uma ação estratégica e necessária para garantir a continuidade, a qualidade e a segurança dos serviços de diagnóstico histopatológico e citológico prestados pela unidade.

4.2. O HBDF, como hospital de referência em alta complexidade no Distrito Federal, recebe uma demanda crescente e diversificada de exames anatomopatológicos, fundamentais para o diagnóstico e acompanhamento terapêutico de doenças oncológicas, inflamatórias, infecciosas e degenerativas. A estruturação adequada do setor é imprescindível para atender aos protocolos clínicos, reduzir o tempo de resposta diagnóstica e assegurar rastreabilidade, padronização e segurança no processamento das amostras biológicas.

4.3. A indisponibilidade ou obsolescência de equipamentos no setor de Anatomia Patológica pode gerar:

4.3.1. Atrasos significativos na liberação de laudos, impactando diretamente no início do tratamento de pacientes com condições críticas, especialmente oncológicas;

4.3.2. Riscos à integridade das amostras por falhas no processamento, conservação ou manipulação;

4.3.3. Sobrecarga da equipe técnica e falhas operacionais por ausência de recursos automatizados e adequados ao volume e complexidade da rotina laboratorial;

4.3.4. Maior risco de retrabalho, perda de amostras ou inconformidades nos exames.

4.4. A aquisição dos equipamentos listados a seguir busca garantir:

4.4.1. Maior precisão, agilidade e padronização dos processos laboratoriais;

4.4.2. Redução de erros operacionais e aumento da segurança dos operadores;

4.4.3. Adequação da infraestrutura às normas sanitárias e de biossegurança;

4.4.4. Sustentação da atividade acadêmica e de ensino vinculada ao serviço de anatomia patológica;

4.4.5. Fortalecimento da capacidade diagnóstica do HBDF no contexto regional.

4.5. A seguir, justifica-se a necessidade e a funcionalidade de cada item:

4.5.1. Lote 01 – Estufa de Secagem e Esterilização (2 unidades)

Equipamento destinado à secagem de lâminas e esterilização de materiais laboratoriais reutilizáveis, contribuindo para o controle de infecção e para a padronização do preparo histológico. A presença de duas unidades permite fluxo contínuo e simultâneo de amostras, atendendo à alta demanda do setor.

4.5.2. Lote 02 – Citocentrífuga (1 unidade)

Utilizada para a preparação de amostras citológicas concentradas em lâminas, promovendo deposição uniforme de células e facilitando a avaliação microscópica com maior nitidez. Essencial para diagnósticos citopatológicos de líquidos corporais.

4.5.3. Lote 03 – Criostato (1 unidade)
Permite a realização de cortes histológicos ultrafinos em amostras congeladas, em tempo real, indispensável para exames intraoperatórios com liberação rápida de diagnósticos durante cirurgias.

4.5.4. Lote 04 – Câmara para Conservação de Hemoderivados/Imuno/Termolábeis (2 unidades)
Destinadas à conservação segura de reagentes e insumos sensíveis à temperatura, incluindo anticorpos utilizados em imunohistoquímica, garantindo estabilidade e eficácia dos testes.

4.5.5. Lote 05 – Dispensador de Parafina (3 unidades)
Equipamento para derretimento e distribuição controlada de parafina, essencial para a inclusão histológica de amostras. A presença de múltiplas unidades evita gargalos e permite o funcionamento simultâneo de diferentes estações de trabalho.

4.5.6. Lote 06 – Processadora de Tecidos (Histotécnico) (1 unidade)
Automatiza o processo de desidratação, diafanização e impregnação das amostras, garantindo reprodutibilidade, segurança química e menor manipulação direta por parte do técnico.

4.5.7. Lote 07 – Banho Maria (4 unidades)
Usado para o estiramento e aderência das seções histológicas às lâminas durante o processo de corte. Quatro unidades otimizam o fluxo de trabalho em períodos de alta demanda.

4.5.8. Lote 08 – Serra de Autópsia (2 unidades)
Permite a realização de necropsias e procedimentos anatômicos com segurança, potência e controle de aerossóis. Equipamento fundamental para investigações post-mortem e controle de qualidade assistencial.

4.5.9. Lote 09 – Microscópio Laboratorial (15 unidades)
Essenciais para a análise microscópica de lâminas histológicas e citológicas, possibilitando interpretação diagnóstica. A quantidade atende à demanda de profissionais e de residentes em formação.

4.5.10. Lote 10 – Micrótomo (2 unidades)
Responsável por cortes histológicos finos em tecidos embebidos em parafina, com precisão e estabilidade. Equipamento crítico para a qualidade final das lâminas examinadas.

4.6. A aquisição destes equipamentos atende aos princípios da eficiência, segurança e resolubilidade assistencial, alinhando-se às diretrizes estratégicas da instituição e à missão do HBDF de oferecer diagnóstico de excelência com impacto direto na conduta terapêutica e no prognóstico dos pacientes atendidos.

5. ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO

5.1. Segue abaixo a especificação técnica detalhada do objeto a ser adquirido.

Quadro 01 - Descrição do Equipamento

EQUIPAMENTO	DESCRIÇÃO
Estufa de Secagem e Esterilização	**1. Finalidade de Utilização** Equipamento destinado à secagem, esterilização e tratamento térmico de materiais diversos em ambientes laboratoriais, hospitalares ou industriais. Garante controle preciso de temperatura e segurança na operação, sendo ideal para a eliminação de umidade e agentes contaminantes de vidrarias, instrumentos metálicos, utensílios laboratoriais e outros insumos compatíveis com altas temperaturas. **2. Características Construtivas** Material da Carcaça Externa: Aço carbono tratado com pintura eletrostática epóxi ou aço inoxidável AISI 304, resistente à corrosão, umidade e agentes químicos comuns em ambiente laboratorial. Material da Câmara Interna: Aço inoxidável AISI 304, com acabamento polido e cantos arredondados para facilitar a higienização e evitar acúmulo de resíduos. Isolamento Térmico: Composto por material isolante de alta densidade (ex: lã de vidro ou poliuretano), garantindo eficiência térmica e economia de energia. Porta: Fabricada em aço inoxidável, dotada de sistema de vedação hermética com guarnição resistente à alta temperatura e trinco de fechamento seguro. Dotado de pés niveladores ou rodízios, que facilitam a instalação e garantem a estabilidade do equipamento. **3. Capacidade** Volume interno útil entre 81 a 100 litros, com pelo menos duas prateleiras ajustáveis em aço inox, resistentes ao calor, permitindo otimização da área útil da câmara. **4. Faixa de Temperatura** Temperatura mínima de operação: ambiente. Temperatura máxima de operação: ≥ 200°C (duzentos graus Celsius), com controle preciso. Precisão e estabilidade: variação máxima de ±2°C. Ajuste de temperatura: através de controlador digital microprocessado com visor em tempo real dos parâmetros operacionais. **5. Sistema de Controle** Controlador digital microprocessado, com interface em português, exibindo temperatura real e temperatura programada. Programação de tempo e temperatura: com alarme sonoro e/ou visual ao término do ciclo. Sistema de segurança contra superaquecimento, com termostato de segurança e desligamento automático. **6. Características Elétricas** Alimentação: Bivolt automático (110/220V), 50/60Hz, com plugue padrão ABNT NBR 14136. Consumo máximo de energia: até 2.000W (valor de referência, pode variar conforme modelo). Cabo de alimentação incluso. **7. Acessórios e Documentação** NOBREAK compatível com o equipamento Manual do operador e técnico em português (BR). Certificado de garantia mínima de 24 meses. Registro ou isenção na ANVISA, conforme aplicável. Acompanha todos os acessórios necessários para o pleno funcionamento. Assisência técnica no Brasil. **8. Requisitos Normativos** Conformidade com as normas de segurança elétrica da ABNT NBR IEC 61010-1. Atende aos requisitos das Boas Práticas de Fabricação (BPF) quando aplicável.
Citocentrífuga	**1. Finalidade de Utilização** Equipamento de bancada projetado para a concentração celular e preparação de lâminas utilizadas em exames citológicos, a partir de amostras de líquidos biológicos como urina, líquidos cavitários e escarro. Assegura a deposição homogênea das células nas lâminas, contribuindo para uma análise microscópica eficiente e melhor acurácia diagnóstica. **2. Características Construtivas** Estrutura externa: fabricada em material resistente a impactos, produtos químicos e à corrosão, com acabamento liso e de fácil higienização. Câmara interna: projetada para suportar a centrifugação contínua, com alojamento seguro para o rotor e materiais resistentes a agentes biológicos. Sistema de ventilação interna: para evitar sobreaquecimento dos componentes durante o funcionamento. Tampa: Transparente, fabricada em policarbonato ou acrílico de alta resistência, permitindo inspeção visual durante o processo de funcionamento. **3. Capacidade Operacional** Capacidade mínima: 08 (oito) posições para porta-lâminas ou suportes de centrífuga com células, compatível com kits padronizados. Sistema de travamento: eletromecânico, impedindo a abertura da tampa durante o funcionamento. Sensor de tampa: bloqueia o acionamento caso a tampa esteja aberta, garantindo segurança ao operador. Rotor removível: para facilitar a higienização e a substituição de componentes. **4. Desempenho e Controle** Velocidade de rotação mínima: 2.000 RPM, com possibilidade de ajuste (incrementos de pelo menos 100 RPM). Controlador digital: para ajuste de tempo e velocidade, com display LED ou LCD de fácil visualização. Timer programável: intervalo ajustável - mínimo entre 1 e 99 minutos. Alarme audiovisual: sinaliza automaticamente o fim do ciclo de centrifugação, indicando o momento seguro para abertura da tampa. **5. Características Elétricas** Alimentação elétrica: ampla faixa de entrada de 100 a 240 V, 50/60 Hz (bivolt automático). Consumo de energia: compatível com operação contínua em ambiente laboratorial. Fusível de proteção e plugue padrão conforme ABNT NBR 14136. **6. Acessórios Inclusos** Rotor completo com capacidade para 8 amostras. Conjunto de porta-lâminas (mínimo de 8).

	NOBREAK compatível com o equipamento. Manual do usuário em português (BR). **7. Requisitos de Segurança e Normas** Sistema com parada automática, ativado em caso de desequilíbrio, com proteção do motor. Estrutura projetada de acordo com as normas ABNT NBR IEC 61010-1 (segurança elétrica em equipamentos laboratoriais). Certificação ou declaração de isenção de registro junto à ANVISA, conforme classificação do equipamento.
Criostato	**1. Finalidade de Utilização** Equipamento destinado ao corte de amostras biológicas congeladas para análise histopatológica, proporcionando cortes finos em temperatura controlada. Indicado para uso em laboratórios de anatomia patológica, serviços de biópsias intraoperatórias e centros de diagnóstico por imagem. **2. Características Construtivas** Modelo: Criostato de chão (piso), digital, com sistema de desinfecção UV e câmara criostática com controle eletrônico. Câmara interna: com revestimento em aço inoxidável, equipada com iluminação fluorescente que permite fácil visualização do interior durante o uso. Temperatura da câmara: ajustável entre 0°C a -35°C, com sistema ativo de refrigeração e isolamento livre de CFC. Tampa superior: deslizante, em vidro com tratamento antiembaçante, removível para limpeza. Sistema de descongelamento: com modo manual ou programável para execução automática a cada 24 horas, com tempo máximo de descongelamento de 12 minutos. Sistema de drenagem: com recipiente frontal visível para coleta e descarte seguro de líquidos contaminados. **3. Sistema de Corte** Micrótomo rotativo encapsulado, com sistema micrométrico de avanço de alta precisão e guias deslizantes verticais e horizontais em roletes cruzados, livre de lubrificação periódica. Cápsula protetora do micrótomo em aço inox, à prova de respingos e detritos. Espessura de corte ajustável de 1 a 100 µm com incrementos mínimos conforme abaixo: 0,5 µm de 1 a 5 µm 1 µm de 5 a 20 µm 5 µm de 20 a 60 µm 10 µm de 60 a 100 µm Deslocamentos: curso vertical e horizontal com sistema motorizado para avanço e retrocesso do porta-amostras. Trava de segurança do volante: com duas posições distintas para maior segurança operacional. Guia “Anti-Roll”: com no mínimo 70 mm, suporte em vidro temperado, ajustável em quatro posições. **4. Painel de Controle e Interface** Painel frontal digital com display LED, para controle e visualização dos seguintes parâmetros: Temperatura interna Horário atual Agendamento de descongelamento Espessura do corte Trava eletrônica de segurança do painel para proteção contra alterações nos parâmetros. **5. Sistema de Desinfecção** Desinfecção por UV com ciclos selecionáveis de pelo menos 30 ou 180 minutos, com possibilidade de interrupção a qualquer momento. Sistema de segurança que desliga automaticamente a lâmpada UV em caso de abertura da tampa durante o processo. **6. Porta Navalhas** Suporte CE para navalhas descartáveis de perfil alto e baixo, com: Inclinação ajustável Deslocamento lateral Utilização total da lâmina Container para condensados e suporte integrado para ferramentas de manipulação. **7. Acessórios Inclusos** 04 platinas de 25 mm e 04 platinas de 30 mm de diâmetro 01 frasco de óleo lubrificante (50 ml) 01 frasco de meio de inclusão (125 ml) 01 estante móvel para utensílios 01 pincel fino 01 pincel com ponta magnética 01 par de luvas resistentes a corte Jogo completo de chaves 01 NOBREAK compatível com o equipamento **8. Condições Gerais** Garantia mínima: 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de instalação. Treinamento: técnico e operacional obrigatório, conforme edital. Documentação: fornecimento do manual do usuário e manual de serviço em português (BR), conforme exigências do processo licitatório.
Câmara para Conservação de Hemoderivados/ Imuno/ Termolábeis	**1. Finalidade de Utilização** Equipamento destinado à conservação segura de hemoderivados, imunobiológicos, medicamentos e insumos termolábeis em ambiente controlado, garantindo a estabilidade térmica conforme as exigências das Boas Práticas de Armazenamento e transporte de materiais sensíveis à temperatura. **2. Características Construtivas** Modelo: Refrigerador de laboratório vertical, tipo câmara de conservação. Capacidade útil mínima: 430 litros, com variação tolerada de até ±20%. Porta: com vedação por perfil magnético e vidro térmico com sistema antiembaçante ou, alternativamente, vidro multipainel com fios aquecidos, para redução de condensação. Carcaça externa: em aço inoxidável ou chapa de aço galvanizado com pintura automotiva, eletrostática ou epóxi. Gabinete interno: em aço inoxidável, com sistema de iluminação interna e mínimo de 4 prateleiras ou gavetas reguláveis, facilitando a organização e a limpeza. Isolamento térmico: em poliuretano injetado de alta densidade, garantindo eficiência térmica e economia de energia. **3. Características Elétricas** Painel frontal digital: com indicação simultânea de temperatura mínima, máxima e real, visível ao operador. Faixa de trabalho operacional: entre 2°C e 8°C, adequada para conservação de hemoderivados e produtos sensíveis. Chave geral de liga/desliga: com indicador luminoso associado. Controle de temperatura: por meio de termostato eletrônico com alta precisão. **4. Sistema de Monitoramento e Alarmes** Sensor de temperatura integrado, com registrador de dados embutido para monitoramento contínuo. Alarmes audiovisuais programáveis para: Temperatura abaixo de 1°C Temperatura acima de 6°C Falta de energia elétrica Tecla de inibição sonora (buzzer) com temporizador de até 10 minutos. **5. Controle e Desempenho Operacional** Sistema de refrigeração: por meio de compressor hermético, com circulação de gás ecológico (sem CFC). Degelo automático com sistema de evaporação do condensado, evitando acúmulo de água. Sistema de emergência: permite manter as funções eletroeletrônicas, incluindo o funcionamento do compressor à frio, com autonomia mínima de 48 horas. Sistema de comunicação de emergência: como discador para alerta remoto. Gerenciamento de desempenho: com geração de relatórios e gráficos de operação e histórico térmico. Sistema de registro contínuo de temperatura, com capacidade de armazenamento interno ou exportação. **6. Recursos Adicionais e Acessórios** Mínimo de 01 porta USB para extração de relatórios e dados. NOBREAK compatível com o equipamento, garantindo continuidade operacional em caso de queda de energia. Fornecimento de todos os cabos, conectores, adaptadores e itens necessários para pleno funcionamento.

	7. Documentação e Garantia
	Manual do usuário e manual técnico em português (BR).
	Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, extensível conforme edital.
	Produto deve estar registrado ou isento de registro na ANVISA, conforme aplicabilidade.
	Conformidade com normas aplicáveis da ABNT, como a NBR IEC 61010-1 (segurança elétrica em equipamentos de medição e controle laboratorial).
Dispensador de Parafina	**1. Finalidade de Utilização**
	Equipamento utilizado em laboratórios de histotécnica para o fornecimento controlado de parafina derretida durante o processo de inclusão de tecidos em blocos para posterior microtomia. Garante precisão no fluxo, estabilidade térmica e segurança na manipulação da parafina aquecida.
	2. Características Construtivas
	Estrutura externa: confeccionada em aço inoxidável, resistente à corrosão, produtos químicos e altas temperaturas.
	Cuba interna: fabricada em alumínio com pintura eletrostática, de fácil limpeza e elevada condutividade térmica.
	Capacidade de reservatório: mínima de 4 litros de parafina fundida.
	Bico dispensador:
	Com controle de dosagem para escoamento preciso.
	Fabricado em material especial que suporta altas temperaturas e não danifica as demais peças do equipamento.
	Filtro interno: presente no sistema, garantindo a retenção de impurezas e proteção do fluxo de parafina.
	3. Sistema de Aquecimento e Controle
	Faixa de temperatura ajustável: de 40°C a 90°C, com variação máxima de ±2°C, controlada por sistema digital eletrônico.
	Controle digital de temperatura: com display em painel de fácil leitura, permitindo ajustes rápidos e precisos da temperatura ideal de trabalho.
	4. Características Elétricas
	Potência mínima: 300 Watts.
	Tensão de alimentação: 220V – 60 Hz, ou bivolt automático (100–240V).
	Cabo de alimentação incluso, com plugue padrão ABNT NBR 14136:2002.
	5. Documentação e Segurança
	Manual do operador e técnico fornecido em português (Brasil).
	Projeto do equipamento deve atender às normas de segurança aplicáveis a dispositivos de aquecimento e uso em ambiente laboratorial.
Processadora de Tecidos	**1. Finalidade de Utilização**
	Equipamento automatizado destinado ao processamento de tecidos biológicos para análise histológica em laboratórios de anatomia patológica. Ideal para rotinas de grande porte, possibilita a preparação padronizada e segura de cassetes para inclusão em parafina, com controle preciso de temperatura, pressão e tempo, com segurança para o operador e proteção ambiental contra vapores tóxicos.
	2. Características Construtivas
	Sistema de operação: automático, com sistema fechado equipado com filtro de carvão ativado e condensador de líquidos, garantindo a eliminação eficiente de vapores tóxicos.
	Câmara de processamento: vertical, em aço inoxidável, com capacidade mínima de 4,5 litros, equipada com:
	Sensores de nível
	Agitador magnético, promovendo distribuição homogênea dos reagentes.
	Temperatura dos reagentes de limpeza: ajustável entre 50°C a 67°C.
	Temperatura ajustável para reagentes: de 30°C a 55°C; para parafina: de 40°C a 65°C.
	3. Sistema de Controle e Interface
	Painel digital colorido (LCD ou TFT), resistente a solventes, com interface touch screen e microprocessado, permitindo controle das seguintes funções:
	Data, hora e ano
	Parâmetros de operação como temperatura, pressão, tempo e vácuo
	Software embarcado com:
	Edição de no mínimo 15 programas de processamento, com 13 passos configuráveis cada
	Programas de limpeza e extração de solventes pré-editados de fábrica
	Interface gráfica com gráficos e planilhas autoexplicativas
	Função inteligente para prevenção de erros operacionais
	4. Desempenho e Processamento
	Processamento por sistema a vácuo
	Capacidade para processamento simultâneo de no mínimo 300 cassetes
	Aplicação combinada de vácuo, pressão, temperatura e agitação durante todo o ciclo
	Permite processamento convencional ou livre de xilol
	Sistema de retardo programável: com agendamento de início ou término do processamento
	Modo supervisor/operador com controle por senha de segurança
	5. Componentes e Capacidade de Reagentes
	Mínimo de:
	10 recipientes de reagentes (4,3 L cada)
	03 recipientes de reagentes para ciclo de limpeza
	01 recipiente para coleta de condensados (4,3 L)
	03 banhos de parafina, também com capacidade de 4,3 L cada e tampa removível
	Sistema de abastecimento automático de reagentes reserva
	Possibilidade de instalação de sistema de exaustão
	6. Recursos de Comunicação e Backup
	Conector para impressora
	Porta serial RS-232
	Drive USB para backup de dados
	7. Características Elétricas
	Tensão de alimentação: Bivolt automático (100–240V) ou 220V – 60Hz
	Plugue padrão ABNT NBR 14136:2002
	Acompanha nobreak compatível com o equipamento para garantir funcionamento seguro durante quedas de energia
	8. Acessórios Inclusos
	Todos os acessórios e consumíveis essenciais ao funcionamento do equipamento devem estar inclusos, prontos para uso imediato.
	9. Documentação e Certificações
	Registro no Ministério da Saúde / ANVISA
	Manual operacional em português (BR)
	Certificado de calibração de tempo e velocidade com rastreabilidade pela RBC, quando aplicável
Banho Maria - Histológico	**1. Finalidade de Utilização**
	Equipamento eletromecânico destinado à realização de cortes em ossos e tecidos rígidos durante procedimentos de necropsia, autópsias e exames médico-legais. Proporciona cortes limpos, rápidos e seguros, minimizando a dispersão de partículas e facilitando o trabalho do patologista ou médico legista.
	2. Características Construtivas
	Estrutura compacta, ergonômica e resistente, permitindo fácil manuseio durante o uso prolongado.
	Carcaça construída em material durável e de fácil higienização, resistente a fluidos biológicos e agentes químicos usados em limpeza e desinfecção.
	Sistema de ventilação e proteção do motor contra superaquecimento.
	3. Desempenho e Especificações Técnicas
	Potência nominal do motor: 240 W (mínimo)
	Sistema de corte: oscilante, com movimento rápido e eficiente, reduzindo esforço do operador.
	Tipo de lâmina: disco de serra semilunar, ideal para cortes anatômicos de alta precisão e mínima dispersão de material.
	4. Acessórios Inclusos
	03 (três) discos de serra semilunar, confeccionados em material de alta resistência, compatíveis com autoclavação ou esterilização química, conforme aplicável.
	5. Segurança e Operação
	Sistema de proteção contra acionamento acidental.
	Cabo de alimentação com isolamento reforçado e plugue no padrão ABNT NBR 14136:2002.

	Botão liga/desliga de fácil acesso, localizado de forma ergonômica no corpo da serra.
	6. Características Elétricas
	Alimentação elétrica: 220 V – 60 Hz, ou bivolt automático (100–240 V), conforme o modelo ofertado.
	Consumo energético proporcional à potência de 240W, com sistema de proteção do motor.
	7. Documentação e Garantia
	Manual do usuário em português (Brasil).
	Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.
	Equipamento em conformidade com normas técnicas aplicáveis a dispositivos eletromédicos ou de uso forense, como ABNT NBR IEC 61010-1, quando aplicável.
Microscópio Laboratorial	**1. Finalidade de Utilização**
	Microscópio óptico destinado à amplificação e análise de amostras em diversas rotinas laboratoriais, incluindo hematologia, microbiologia, histologia, citologia e urinálise. Utiliza luz visível focalizada por lentes para proporcionar alta resolução e contraste, sendo essencial para diagnóstico clínico, ensino e pesquisa biomédica.
	2. Características Mecânicas
	Estativa: estrutura robusta, fabricada em material resistente à corrosão, com design que proporciona alta estabilidade e minimiza vibrações.
	Corpo óptico: montado na estativa, com ajuste interpupilar de 48 mm a 75 mm e ajuste de dioptria no tubo esquerdo (±5 graus).
	Tubo de observação: com inclinação ergonômica de até 30°.
	Distância parfocal: mínima de 45 mm.
	Platina mecânica: com pinças duplas de fixação, charriot graduado (Vernier) e ajuste XY.
	Revólver porta-objetivas: com capacidade mínima para 4 objetivas.
	Engrenagens: confeccionadas em aço, garantindo durabilidade e precisão.
	Controles de ajuste (macro e micrométrico): dispostos ergonomicamente e adaptáveis a usuários canhotos.
	Dispositivo antiquebra de lâminas e trava de segurança da platina.
	3. Características Elétricas
	Iluminação pelo método de Köhler, embutida na base.
	Fonte de luz: LED de 3W (equivalente superior a 40W de lâmpada halógena), com vida útil ≥ 50.000 horas.
	Controle de intensidade luminosa: por circuito de estado sólido com regulagem precisa.
	Sistema de iluminação: incluir transformador, fusíveis, chave geral, condensador, lâmpada, diafragma de íris e espelho embutidos na estativa.
	Chave liga/desliga com lâmpada-piloto.
	Soquete da lâmpada com controles manuais para alinhamento.
	Alimentação elétrica: 220V ou bivolt automático, 50/60 Hz, com plugue padrão ABNT NBR 14136:2002.
	4. Características Ópticas
	Sistema óptico infinito, tipo campo claro, com possibilidade de adaptação para campo escuro (preferência).
	Compatível com acoplamento de câmera para documentação de imagens (preferência).
	Lentes confeccionadas em cristal, espelhos e prismas em vidro tratado.
	Oculares
	Tipo grande angular, com campo de visão ≥ 22 mm para maior amplitude de campo
	Objetivas (plano-acromáticas)
	Mínimo de 4 objetivas, com ampliações e aberturas numéricas (NA) mínimas:
	4X / NA 0,10
	10X / NA 0,25
	20X / NA 0,40 (*para análise citológica*)
	40X / NA 0,65 (*retrátil*)
	60X / NA 0,85
	Condensador Subplatina
	Tipo Abbe, para campo claro
	Diafragma de íris
	Filtro azul
	Abertura numérica mínima: 0,90 (seco) e 1,10 (imersão)
	5. Acessórios Inclusos
	01 (uma) capa protetora
	01 (uma) lâmpada de reserva
	02 (dois) fusíveis de reserva
	01 (um) nobreak compatível, com autonomia mínima de 15 minutos, potência adequada ao equipamento, proteção contra surtos, subtensões e sobretensões
	Todos os cabos, conectores, adaptadores e itens necessários para pleno funcionamento
	Frete incluso no valor final da proposta
	6. Documentação
	Manual de instruções e operação em português (Brasil)
	Produto em conformidade com normas de segurança elétrica aplicáveis ABNT NBR IEC 61010-1
Micrótomo	**1. Finalidade de Utilização**
	Equipamento semi-automático utilizado para cortes histológicos de alta precisão em tecidos embebidos em parafina, permitindo a obtenção de lâminas ultrafinas com espessura controlada. Essencial em laboratórios de anatomia patológica, histotécnica e pesquisa biomédica, combinando controle eletrônico e operação mecânica ergonômica.
	2. Características Mecânicas e Operacionais
	Sistema de retração do porta-amostras: com função ON/OFF selecionável, otimizando a segurança e a integridade do bloco.
	Manivela eletrônica de avanço e retrocesso da amostra: com posição ergonômica lateral, e sentido de giro horário ou anti-horário selecionável pelo operador.
	Bandeja coletora de detritos: magnética, antiestática, facilitando a limpeza e evitando acúmulo de fragmentos de corte.
	Sistema de orientação da amostra: com mecanismo de troca rápida do porta-amostras.
	Prendedor universal de cassete compatível com os padrões de histologia.
	Suporte de navalha 2 em 1: com ejetor de lâmina e dispositivo de segurança, compatível com navalhas de perfil alto e baixo, com deslocamento lateral em no mínimo 3 posições definidas: lateral esquerda, centro e lateral direita.
	Função de memória de posicionamento: retorna rapidamente à posição inicial após cada corte, aumentando a produtividade e facilitando a troca de amostras.
	Manivela de corte: com dois sistemas de trava independentes e dois modos de seccionamento.
	Sistema de balanço de força: com compensação por mola ajustável pelo operador, adaptando-se a diferentes tipos de blocos.
	Área de trabalho ampla: com bandeja acoplável para acomodação de ferramentas, prevenindo quedas e desorganização.
	3. Precisão de Corte
	Espessura de corte: de 0,5 µm a 100 µm, com incrementos ajustáveis:
	0,5 µm (de 1 a 5 µm)
	1 µm (de 5 a 20 µm)
	5 µm (de 20 a 60 µm)
	10 µm (de 60 a 100 µm)
	Espessura de desbaste: de 1 µm a 600 µm, com incrementos:
	1 µm (de 1 a 10 µm)
	2 µm (de 10 a 20 µm)
	5 µm (de 20 a 50 µm)
	10 µm (de 50 a 100 µm)
	50 µm (de 100 a 600 µm)
	Curso horizontal mínimo: 24 mm
	Curso vertical mínimo: 70 mm
	4. Sistema de Orientação da Amostra
	Rotação horizontal e vertical de até 8°, com controles calibrados e indicadores vermelhos para facilitar o retorno à posição “0” (sem inclinação).
	Mecanismo de remoção ou troca rápida do porta-amostras.
	5. Acessórios Inclusos

	01 capa protetora
	01 frasco de óleo lubrificante (mínimo 50 mL)
	02 fusíveis de proteção sobressalentes
	02 suportes de navalhas descartáveis (perfil alto e perfil baixo)
	02 clamps para cassete
	05 caixas com 50 unidades de navalhas de perfil alto
	05 caixas com 50 unidades de navalhas de perfil baixo
	01 (um) nobreak compatível com o micrótomo semi-automático, com autonomia mínima de 15 minutos e potência adequada para suportar o consumo total do equipamento, garantindo a continuidade do funcionamento em caso de queda de energia, além de proteção contra picos e variações de tensão.
	6. Documentação e Certificações
	Registro no Ministério da Saúde / ANVISA
	Manual operacional em português (Brasil)
	Certificado de garantia
	Certificado de calibração com rastreabilidade, conforme aplicável

5.2. A relação dos equipamentos com as respectivas descrições do código no MV se encontra **no Anexo I**.

5.3. Todos os equipamentos fornecidos deverão ser compatíveis com a rede elétrica de alimentação do hospital. Recomenda-se, sempre que necessário, a realização de vistoria técnica no local de instalação, conforme termo previsto no **Anexo VI**, a ser executada após a contratação. Essa vistoria deverá avaliar as condições da área física, bem como das instalações elétricas, hidráulicas, de climatização e de infraestrutura de informática.

5.4. Serão aceitas, para todos os itens descritos, alternativas com características similares, equivalentes ou de qualidade e desempenho superiores, desde que devidamente justificadas por meio de documentação técnica.

6. PROPOSTA COMERCIAL

6.1. Esta aquisição está dividida em lotes, conforme o Quadro 1, sendo facultada ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

6.2. A proposta de preços deverá seguir o **Modelo de Proposta** contido no **Anexo II**, contendo no mínimo:

a. Nome do representante legal da empresa e dados;

b. Detalhamento do objeto;

c. Quantidades;

d. Valores unitários e totais por unidade, em moeda nacional, em algarismo e por extenso;

e. Prazo de validade da proposta, não inferior a 90 (noventa) dias;

f. Prazo para entrega dos equipamentos médico-hospitalares e materiais;

g. Dados bancários da empresa, tais como número da conta corrente, agência e nome do Banco da mesma;

h. CNPJ, telefone/fac-símile, endereço e e-mail;

i. Marca e modelo do objeto;

j. Garantia do objeto;

k. Número do código do produto, forma de apresentação, nome comercial, fabricante, procedência.

Quadro 2 - Modelo de apresentação para constituir a formação do preço

Lote	Equipamento	Valor unitário	Valor Total

6.3. Nos preços já deverão estar consideradas todas as despesas com tributos, fretes, transportes, seguros e demais despesas que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste Elemento Técnico.

6.4. A proposta deverá ser acompanhada de catálogos originais do FORNECEDOR/ FABRICANTE dos produtos e o manual do equipamento.

7. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. A avaliação das propostas se dará pelo critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, desde que atendidos os requisitos deste Elemento Técnico.

7.2. Propostas que ofereçam produtos com especificações inferiores ou divergentes das estabelecidas serão desclassificadas.

8. DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

8.1. Toda a documentação técnica e necessária para o objeto deste documento encontra-se relacionada nos seguintes **anexos**:

Quadro 03: Descrição dos anexos

Descrição	Relação doc. SEI nº
Anexo I: **DESCRITIVO DO EQUIPAMENTO NO MV**	171406858
Anexo II: COMPROVAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	171406929
Anexo III: TERMO DE ENTREGA PROVISÓRIA	171407061
Anexo IV: TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO	171407141
Anexo V: TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO	171407306
Anexo VI: MODELO PARA TERMO DE VISITA TÉCNICA	172362749

9. HABILITAÇÕES DA EMPRESA

9.1. O Fornecedor deverá apresentar os documentos referentes à regularidade fiscal, jurídica e técnica, conforme relacionados abaixo:

9.1.1. Referentes à Habilitação Técnica:

a) Alvará Sanitário/Licença Sanitária ou Licença de Funcionamento vigente, expedidos pela Vigilância Sanitária Municipal, Estadual ou Distrital de acordo com a sede do FORNECEDOR;

b) Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) participante, emitida por órgão responsável;

c) Comprovação de Assistência Técnica em âmbito Nacional, que poderá ser a **relação de assistências técnicas autorizadas** emitida pelo fabricante ou **declaração do fabricante informando o atendimento na região** de instalação do equipamento.

d) A empresa deverá entregar a **COMPROVAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA (Anexo II)** devidamente preenchida, comprovando por meio de apontamentos no Manual do Equipamento e/ou Relatórios e Documentos Técnicos oficiais da fabricante, referentes ao lote ofertado, onde conste todas as características exigidas nas especificações técnicas deste Elemento Técnico, permitindo a manifestação fundada e conclusiva sobre a equivalência ou superioridade da solução proposta.

9.2. A qualquer momento durante o processo ou no prazo de vigência do instrumento contratual, o IGESDF poderá solicitar, para fins de comprovação, as cópias autenticadas ou os originais da documentação exigida neste elemento técnico.

10. CONDIÇÕES DE ENTREGA

10.1. Os produtos deverão ser entregues no local especificado no Quadro abaixo no horário de 09h às 16h horas, conforme Ordem de Fornecimento.

Quadro 4 - Relação dos endereços de entrega dos equipamentos

Endereço
HBDF: endereço SHMS – ÁREA ESPECIAL - QUADRA 101 - BLOCO A, Brasília – DF, CEP: 70.335-900

10.2. No caso de equipamentos que exijam adequações de infraestrutura para sua instalação, a CONTRATADA e a FISCALIZAÇÃO/GESTÃO deverão, **obrigatoriamente**, realizar reunião no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento pela CONTRATADA. O objetivo da reunião é discutir os projetos e as adequações necessárias, com base em avaliação conjunta, e agilizar as decisões técnicas para garantir a execução do objeto com a qualidade exigida e dentro do prazo estabelecido. Deverá ser lavrada ata para registro da reunião inicial e de todas as reuniões subsequentes.

10.3. Após o recebimento da Ordem de Fornecimento, a CONTRATADA deverá informar o Cronograma de Entrega, Instalação e Treinamento dos itens em até **05 (cinco) dias corridos** à equipe de fiscalização/gestão do contrato, por e-mail, contendo data prevista dos prazos para conclusão de cada etapa, **juntamente com a previsão de entrega**, o qual deverá contar com, no mínimo, as seguintes previsões, quando aplicável: Embarque dos equipamentos, partes e acessórios; Desembaraço alfandegário dos equipamentos, partes e acessórios; Instalação e ajuste do equipamento; Inspeção elétrica e calibração; testes de aceitação; agenda de treinamento – técnico e de aplicação/operacional.

10.4. A equipe de fiscalização/gestão da CONTRATANTE terá o prazo de até **05 (cinco) dias corridos**, contados a partir do recebimento do Cronograma de Entrega, Instalação e Treinamento apresentado pela CONTRATADA, para aprová-lo ou, caso necessário, reprovar e sugerir alterações, de modo a adequá-lo às necessidades da instituição.

10.5. A data prevista para entrega, deve ser confirmada pela CONTRATADA diretamente com a fiscalização/gestão do contrato, com no mínimo **15 (quinze) dias corridos de antecedência**, sendo que qualquer alteração na data da entrega prevista deve ser comunicada previamente à CONTRATANTE, respeitado o prazo máximo de entrega previsto neste Elemento Técnico.

10.6. A CONTRATADA deverá finalizar a instalação dos equipamentos no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos** após o aceite do Cronograma de Instalação e Treinamento pela equipe de fiscalização/gestão do contrato da CONTRATANTE, contudo o prazo poderá ser dilatado, após deliberação dos fiscais que apreciarão cada caso.

10.7. Fica facultado à CONTRATANTE promover, justificadamente, alterações nos prazos estabelecidos neste Elemento Técnico, mediante fundamentação técnica e solicitação da equipe de fiscalização/gestão do contrato, sempre que constatadas circunstâncias supervenientes que inviabilizem ou dificultem o cumprimento dos prazos inicialmente pactuados.

10.8. Da mesma forma, a CONTRATADA poderá solicitar alteração de prazos mediante justificativa formal, devidamente instruída com documentos comprobatórios do impedimento ou da ocorrência de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil e da legislação aplicável, ficando a decisão final a critério exclusivo da CONTRATANTE, mediante análise da equipe de fiscalização/gestão.

10.9. As alterações autorizadas deverão ser registradas formalmente por meio de comunicação escrita e integradas ao processo de fiscalização contratual, respeitando-se, sempre que possível, a manutenção da eficiência, continuidade e economicidade da execução contratual.

10.10. A CONTRATADA deverá fornecer imediatamente após a instalação do equipamento o cronograma de manutenções preventivas, quando aplicável.

10.11. A **Entrega Parcial** do objeto contratual somente poderá ser realizada mediante a autorização formal prévia da equipe de fiscalização/gestão. A solicitação para entrega parcial deverá ser devidamente justificada e, caso aprovada, será formalizada por meio de documento oficial, contendo as condições, prazos e especificações para a referida entrega. A ausência de autorização formal pela fiscalização/gestão implicará na recusa da entrega parcial, sem prejuízo das demais obrigações contratuais.

10.12. O Fornecedor dirigir-se-á ao local da entrega munido da(s) Nota Fiscal(is) e da Ordem de Fornecimento;

10.13. Durante a vigência do instrumento contratual e/ou até o recebimento definitivo do objeto, o local de entrega para fornecimento poderá sofrer modificações, a critério do IGESDF. Neste caso, o novo endereço para entrega constará na Ordem de Fornecimento.

10.14. Os produtos deverão ser entregues no interior do local designado e o descarregamento dos mesmos até a sala que albergará o equipamento será de responsabilidade do Fornecedor.

10.15. O prazo para entrega dos produtos será de até **90 (noventa) dias corridos**, contados do recebimento pelo detentor da Ordem de Fornecimento, exceto quando, a critério do IGESDF for estabelecido prazo superior diante de casos fortuitos ou de causa maior.

10.16. Os produtos deverão ser entregues da seguinte forma:

10.16.1. O fornecedor deverá indicar na(s) **nota(s) fiscal(is) de remessa, sem a efetiva venda, para transporte ou entrega**, além de outras informações exigidas de acordo com a legislação específica:

a. Número da ordem de fornecimento;

b. O nome do(s) material(is);

c. A marca, o modelo e o nome comercial;

d. Deverá conter o tipo de instrumento contratual ou número da Seleção de Fornecedores;

e. Número do registro do produto na ANVISA/MS, quando couber.

10.17. A CONTRATANTE irá emitir o **Termo de Entrega Provisória (Anexo III)** no ato do recebimento dos itens.

10.18. A **nota fiscal de venda** deverá ser emitida somente após a CONTRATANTE ter emitido o **Termo de Recebimento Definitivo (Anexo V).**

10.19. Em caso de descumprimento, a empresa estará sujeita às penalidades previstas neste Elemento Técnico, em observância ao Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

10.20. O(s) objeto(s) deverá(ão) ser entregue(s) dentro da mais perfeita integridade, sem avarias ou danos, observando o seguinte:

10.20.1. A embalagem original deve estar em perfeito estado, sem sinais de violação, de acordo com legislação pertinente, e identificadas com as informações: especificação, quantidade, data de fabricação, data de validade, número do lote e data de esterilização, quando for o caso;

10.20.2. A embalagem deve ser adequada à natureza do objeto, portanto, resistente ao peso, à forma e às condições de transporte. Além disso, as embalagens externas (secundárias) devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo);

10.20.3. O armazenamento e o transporte dos produtos deverão atender às especificações técnicas do produto (temperatura, calor, umidade, luz) e o(s) número(s) do(s) lote(s) ou item (s) fornecido(s);

10.20.4. A quantidade correspondente a cada lote (ou item);

10.20.5. Em caso de descumprimento, a empresa estará sujeita às penalidades previstas no item **PENALIDADES** deste Elemento Técnico, além das previstas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

10.20.6. O prazo de entrega contempla o tempo necessário para fabricação/fornecimento e transporte do objeto até o local indicado na ordem de fornecimento.

10.20.7. Fica ressalvado que nos casos de eventual parcelamento, agrupamento e adiantamento das entregas, bem como aproveitamento dos fretes, conforme disponibilidade dos itens nos estoques dos FORNECEDORES, deve ser previamente formalizado e autorizado pela FISCALIZAÇÃO/GESTÃO do contrato.

10.20.8. A simples entrega de volumes lacrados, sem a devida conferência conjunta pela CONTRATADA e CONTRATANTE do conteúdo destes, não caracteriza o seu recebimento definitivo.

10.20.9. As caixas contendo os equipamentos deverão ser abertas por representante/distribuidor autorizado da CONTRATADA, juntamente com colaborador da CONTRATANTE.

10.20.10. A autorização de abertura apenas pelo colaborador da CONTRATANTE não poderá acarretar nenhum prejuízo à garantia de aquisição contratual do equipamento.

10.21. Os treinamentos operacionais e técnicos deverão ser realizados de forma presencial, apenas mediante solicitação e/ou aceite **do fiscal/gestor do contrato ou seu substituto** e os treinamentos poderão ser realizados de modo remoto, desde que satisfaça às necessidades da CONTRATANTE.

10.21.1. Para cada lote fornecido deverão ser realizados no mínimo 04 (quatro) treinamentos operacionais e 02 (dois) treinamentos técnicos, em datas e horários distintos, de acordo com a necessidade do IGESDF, de modo a cobrir os diferentes turnos de trabalho.

10.21.2. O **treinamento operacional**, para os usuários do corpo clínico e equipe de engenharia clínica da CONTRATANTE, deverá cobrir, minimamente, os seguintes tópicos: a operação dos equipamentos; instruções operacionais e princípios de funcionamento; aplicações de uso; configurações de pré-ajustes, montagem do equipamento e acessórios; rotinas de limpeza e desinfecção; solução de pequenos problemas, etc.

10.21.3. Após a conclusão do treinamento, a CONTRATADA deverá fornecer uma lista de presença e um Certificado de Treinamento Operacional para o corpo clínico e a equipe de engenharia clínica da CONTRATANTE, com o conteúdo programático detalhado, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis.**

10.21.4. O Treinamento Técnico, para equipe de engenharia clínica do quadro de profissionais da CONTRATANTE, deverá abordar a **manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos**, incluindo os seguintes tópicos: detalhamento técnico; identificação dos defeitos mais comuns e suas possíveis soluções; procedimentos de manutenção preventiva; rotinas de verificação e/ou manutenção;

10.21.5. A CONTRATADA deverá fornecer uma lista de presença e um Certificado de Treinamento Técnico para a equipe de engenharia clínica da CONTRATANTE, com o conteúdo programático detalhado, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis.**

10.21.6. Quando os equipamentos possuírem software, seja para operação, configuração e/ou manutenção dos equipamentos, a CONTRATADA deverá fornecer, durante os respectivos treinamentos, as senhas de acesso em todos os níveis (operação, configuração e manutenção), e caso estas senhas sejam geradas de forma randomizada, a CONTRATADA deverá fornecer as novas senhas durante toda vida útil dos equipamentos, sempre que solicitado pela CONTRATANTE.

10.21.7. Durante o período de garantia, todas as manutenções nos equipamentos deverão ser executadas exclusivamente pela **CONTRATADA** ou representante autorizado da mesma. A CONTRATANTE não deve realizar manutenções sem a devida autorização da empresa contratada, garantindo que os equipamentos sejam adequadamente mantidos e as garantias preservadas.

10.21.8. A CONTRATANTE emitirá o **Termo de Recebimento Provisório (Anexo IV)** somente após a instalação e treinamentos operacionais e técnicos dos equipamentos entregues, incluindo a entrega das listas de presença e Certificados.

10.21.9. A CONTRATANTE emitirá o **Termo de Recebimento Definitivo (Anexo V)** somente após o comissionamento completo concluído, onde realizará a análise da sua conformidade formal com as especificações e condições deste Elemento Técnico, e a liberação de uso do equipamento à área demandante, que ocorrerá em 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da emissão do Termo de Recebimento Provisório (Anexo IV), ocasião que se fará constar o atesto da nota fiscal.

10.21.10. Com o objetivo de assegurar previsibilidade, transparência e controle efetivo da execução contratual, apresenta-se abaixo o cronograma resumido das etapas e respectivos prazos máximos, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento. Este cronograma servirá como referência para o acompanhamento das obrigações da CONTRATADA e da CONTRATANTE:

Quadro 5 - Resumo dos Prazos

Etapa	Evento	Responsável	Prazo Máximo (Dias Corridos)
1	Emissão da Ordem de Fornecimento	CONTRATANTE	Dia 0
2	Reunião Técnica de Infraestrutura (se aplicável)	CONTRATANTE/CONTRATADA	Até Dia 2
3	Definição e Comunicação do Cronograma	CONTRATANTE	Até Dia 5
4	Entrega dos Equipamentos	CONTRATADA	Até Dia 90
5	Emissão do Termo de Entrega Provisório	CONTRATANTE	Até Dia 90
6	Instalação e Treinamentos	CONTRATADA	Até Dia 120
7	Emissão do Termo de Recebimento Provisório	CONTRATANTE	Até Dia 125
8	Emissão do Termo de Recebimento Definitivo	CONTRATANTE	Até Dia 135
9	Emissão da NF de Venda	CONTRATADA	Até Dia 135
10	Pagamento (após atesto da NF)	CONTRATANTE	Até Dia 165

11. GARANTIA DE FABRICAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

11.1. Todos os equipamentos e materiais deverão apresentar certificado de **garantia de 24 (vinte e quatro) meses**, a contar da emissão do Termo de Recebimento Provisório (**Anexo IV)**.

11.2. Durante todo o período de garantia, a CONTRATADA compromete-se em prestar Assistência Técnica para manter os equipamentos operando plenamente conforme suas respectivas Especificações Técnicas deste Elemento Técnico, e os Manuais de Operação e Manuais de Serviço do respectivo fabricante, incluindo manutenções preventivas, corretivas, calibração, teste de segurança elétrica e demais qualificações, quando aplicável.

11.3. **MANUTENÇÃO PREVENTIVA**

11.3.1. Manutenção Preventiva é uma intervenção previamente planejada, onde realiza-se um conjunto de ações de intervalos predeterminados e de acordo com critérios prescritos, destinada a reduzir a probabilidade de falha ou a degradação de um equipamento, tendo como resultado um documento de Manutenção Preventiva individual, ou seja, por Equipamento Médico atendido.

11.3.2. Deverá executar o programa completo de manutenções periódicas de acordo com as recomendações do fabricante, com as atualizações necessárias, enquanto vigente a garantia de aquisição contratada;

11.3.3. As manutenções preventivas ou atualizações necessárias seja de hardware ou software deverão ser agendadas previamente com a Fiscalização/Gestão do Contrato.

11.3.4. Os certificados de calibração dos equipamentos deverão ser entregues juntamente aos equipamentos, caso a calibração seja aplicável.

11.3.5. Em caso de atualização hardware/software dos equipamentos, o ônus será por conta da CONTRATADA enquanto vigente a garantia de aquisição contratada;

11.4. **MANUTENÇÃO CORRETIVA**

11.4.1. Manutenção Corretiva é uma intervenção sem planejamento prévio, onde se realiza um conjunto de ações destinada a corrigir uma falha ou degradação de um equipamento. No decorrer do período de garantia contratado, eventuais defeitos nos equipamentos fornecidos deverão ser prontamente corrigidos pela CONTRATADA.

11.4.2. Chamado Técnico é a solicitação feita pela CONTRATANTE à CONTRATADA, dentro do Horário de Assistência Técnica, para atendimento de uma demanda de Manutenção Corretiva.

11.4.3. Atendimento Técnico é a intervenção do técnico/engenheiro da CONTRATADA, no local de instalação dos equipamentos ou de modo remoto quando aplicável, dentro do Horário de Assistência Técnica, para execução de uma Manutenção Corretiva demandada, tendo como resultado um documento de Atendimento Técnico individual, ou seja, por Equipamento Médico atendido.

11.4.4. Solução Técnica é a ação da CONTRATADA de reestabelecer o funcionamento integral do equipamento conforme condições operacionais estabelecidas pelo fabricante do equipamento.

11.4.5. A Manutenção Corretiva será realizada mediante a efetiva abertura de chamado técnico por parte da CONTRANTE, com a finalidade de recolocá-los em perfeitas condições de uso, em conformidade com estabelecido em contrato e pelos manuais e normas técnicas específicas vigentes.

11.4.6. A CONTRATADA deverá realizar **obrigatoriamente** a avaliação presencial de todas as solicitações de manutenção corretiva, emitindo, em seguida, um relatório de diagnóstico detalhado. Tal avaliação e emissão do relatório ocorrerão sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, sendo considerada parte integrante das obrigações contratuais da CONTRATADA.

11.4.7. O objeto deve estar acompanhado de relação da rede de assistência técnica autorizada no Território Nacional.

11.4.8. Deverá garantir a prestação de serviços por meio de representante autorizado pela fábrica ou diretamente com fabricante.

11.4.9. A CONTRATADA deverá realizar manutenção nos materiais e equipamentos durante a vigência da garantia técnica, quando necessário.

11.4.10. O atendimento aos chamados técnicos deverá ser disponibilizado em **24 horas, todos os dias da semana**.

11.4.11. A solicitação de Chamado Técnico para a CONTRATADA implica no início da contagem do Tempo de Atendimento Técnico e Tempo de Solução Técnica;

11.4.12. O contrato deverá cobrir atendimento remoto e local, sendo que o prazo máximo para o primeiro atendimento não poderá exceder a **02 (dois) dias corridos** após abertura do chamado, remotamente ou presencialmente.

11.4.13. O Tempo de Solução Técnica não poderá exceder a **10 (dez) dias corridos**, após abertura do chamado. Caso não seja possível o reparo neste prazo, a empresa deverá providenciar equipamento de empréstimo com as mesmas características técnicas sem ônus para a CONTRATANTE, salvo comprovação de impossibilidade, reconhecida pelos fiscais/gestores da CONTRATANTE.

11.4.14. As manutenções durante o período de garantia deverão ser prestadas preferencialmente no local onde o equipamento foi instalado, porém, caso seja necessário o envio do equipamento para manutenção em outro local, todos os custos deverão ficar a cargo da CONTRATADA, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

11.4.15. No decorrer da garantia, será de responsabilidade da Contratada, o custeio com transporte e guarda dos produtos, quando retirado para conserto em oficina especializada, bem como do fornecimento de um equipamento provisório de empréstimo, sem ônus para o IGESDF, até que o equipamento adquirido seja manutenido

11.4.16. Tempo de Atendimento Técnico é o período transcorrido, em dias corridos, entre o Chamado Técnico feito por qualquer instrumento de comunicação com a CONTRATADA e o primeiro Atendimento Técnico deste chamado in loco ou remoto quando aplicável;

11.4.17. Tempo de Solução Técnica é o período transcorrido, em dias corridos, entre o Chamado Técnico e a efetiva solução deste chamado;

11.4.18. Caso os serviços não sejam solucionados no prazo de **10 (dez) dias corridos** após o início, a contar da hora do efetivo atendimento, o equipamento deverá ser substituído por um equivalente e em perfeito funcionamento de propriedade da CONTRATADA, em forma de empréstimo até que o equipamento defeituoso retorne em perfeitas condições de funcionamento. O atraso na entrega do equipamento de backup será considerado como atraso injustificado e passível das Penalidades previstas neste Elemento Técnico.

11.4.19. Para todo equipamento que ficar em regime de empréstimo e que seja diferente do que temos instalado nos hospitais, a CONTRATADA deverá assim que disponibilizado, proferir um TREINAMENTO OPERACIONAL com todos os profissionais do setor e também para a equipe de Engenharia Clínica do Hospital.

11.4.20. Deverão ser realizadas manutenções corretivas conforme demanda da CONTRATANTE, não havendo limite de chamados e peças;

11.4.21. A CONTRATADA deverá fornecer todas as ferramentas necessárias para realização dos serviços para a manutenção corretiva e preventiva do equipamento.

11.4.22. Todas as partes, peças, acessórios, componentes e softwares dos equipamentos, exceto consumíveis de uso único, estarão sujeitas ao mesmo período de garantia dos equipamentos, desde que não tenham sido danificados por imprudência, negligência ou imperícia, devendo a CONTRATADA substituir as peças, acessórios, componentes e softwares que se fizerem necessário.

11.4.23. Conforme previsto no §1º do artigo 18 (dezoito) da Lei número 8078 (oito mil e setenta e oito), de 11 (onze) de setembro de 1990 (um mil novecentos e noventa) - Código de Defesa do Consumidor (CDC), durante o período de garantia, para equipamentos cujo Tempo de Solução Técnica exceda a 30 (trinta) dias, a CONTRATADA deverá efetuar a substituição do equipamento defeituoso, nos mesmos prazos de entrega e instalação pactuados neste documento, por outro equipamento novo, e de mesmo modelo, marca e especificação técnica apresentada, ou de tecnologia superior com a devida aprovação prévia da CONTRATANTE.

11.4.24. A CONTRATADA deverá assegurar a oferta de todos os componentes e todas as peças de reposição por um período mínimo de 10 (dez) anos a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

11.4.25. Sempre que realizado suporte de garantia técnica, deverão ser apresentados relatórios com informações sobre os serviços executados, sobre anormalidades e falhas eventualmente observadas nos materiais e/ou equipamentos.

12. VIGÊNCIA

12.1. O instrumento contratual decorrente do presente Elemento Técnico terá vigência de **24 (vinte e quatro) meses** a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, desde que em conformidade com as condições previstas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

12.2. A referida vigência não exonera o fornecedor do cumprimento da garantia, contados a partir da data do termo de recebimento definitivo do objeto.

12.3. Em caso de descumprimento, a empresa estará sujeita às penalidades previstas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

12.4. Em conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, a CONTRATADA deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do instrumento contratual decorrente do presente Elemento Técnico.

12.5. O reajuste do instrumento contratual decorrente do presente Elemento Técnico utilizará o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE) na ausência de índices específicos. O reajuste do instrumento contratual decorrente do presente Elemento Técnico poderá ser realizado mediante apostilamento, salvo coincidir com a prorrogação contratual, caso em que será formalizado por termo aditivo, em conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. Cumprir o objeto deste elemento técnico, dentro do prazo fixado, em conformidade com a proposta apresentada, ficando ao seu cargo todos os ônus e encargos decorrentes do fornecimento.

13.1.1. Ao emitir a nota fiscal o Fornecedor deverá seguir fielmente a descrição do produto, conforme descrição do **Quadro 1.**

13.2. Acusar o recebimento da Ordem de Fornecimento encaminhada por meio do endereço eletrônico disponibilizado no Contrato.

13.3. Manter atualizados os dados cadastrais, comunicando ao IGESDF toda e qualquer alteração.

13.4. Fornecer o(s) produto(s), rigorosamente, de acordo com as especificações constantes no Anexo I, não se admitindo procrastinação em função de pedido de revisão de preço ou substituição de marca.

13.5. Responsabilizar-se pelo transporte do(s) produto(s) de seu estabelecimento até o local determinado, bem como pelo seu descarregamento até o interior do local de entrega, observando as regras para manutenção da sua qualidade.

13.6. Garantir a boa qualidade do(s) produto(s) fornecido(s), respondendo por qualquer deterioração, substituindo sempre que for o caso.

13.7. Substituir, após solicitação do Fiscal/Gestor do contrato, ou propor a substituição da(s) marca(s) do(s) produto(s) registrado(s), desde que haja autorização do IGESDF, mantendo no mínimo o(s) padrão(ões) fixado(s) neste Elemento Técnico, sempre que for comprovado que a qualidade da(s) marca(s) atual(is) não atende(m) mais às especificações exigidas ou se encontra(m) fora da legislação aplicável.

13.8. Conforme previsto no §2º e §3º do Art. 18 da Lei 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor), durante o período de garantia, para equipamentos cuja soma de Tempos de Solução Técnica, diretamente associados a um mesmo defeito recorrente, exceda a 90 (noventa) dias, a CONTRATADA deverá efetuar a substituição do equipamento defeituoso, nos mesmos prazos de entrega e instalação pactuados neste documento, por outro equipamento novo, e de mesmo modelo, marca e especificação técnica apresentada, ou de tecnologia superior com a devida aprovação prévia da CONTRATANTE.

13.9. Arcar com todas as despesas pertinentes ao fornecimento registrado, tais como tributos, fretes, embalagem e demais encargos.

13.10. Responder, integralmente, pelos danos causados ao IGESDF ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, não reduzindo ou excluindo a responsabilidade, o mero fato da execução ser fiscalizada por colaboradores do IGESDF.

13.11. Os produtos deverão ser entregues conforme as exigências deste instrumento.

13.12. No decorrer da garantia, será de responsabilidade da CONTRATADA o custeio com transporte e guarda dos produtos, quando retirado para conserto em oficina especializada.

13.13. Todas as partes, peças, acessórios, componentes e softwares dos equipamentos, exceto consumíveis de uso único, estarão sujeitas ao mesmo período de garantia dos equipamentos, desde que não tenham sido danificados por imprudência, negligência ou imperícia devendo a CONTRATADA substituir as peças, acessórios, componentes e softwares que se fizerem necessário.

13.14. Responder, integralmente, pelos danos causados ao IGESDF ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, não reduzindo ou excluindo a responsabilidade o mero fato da execução ser fiscalizada ou acompanhada por parte do IGESDF e dos participantes.

13.15. Entregar, juntamente com o equipamento, o Manual Técnico e o Operacional em português e todos os acessórios para o perfeito funcionamento (cabos, plugues, etc).

13.16. Na hipótese de ocorrência de um dos eventos listados na Matriz de Riscos apresentado abaixo, a CONTRATADA deverá, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, informar ao IGESDF sobre o ocorrido, contendo as seguintes informações mínimas:

a) detalhamento do evento ocorrido, incluindo sua natureza, a data da ocorrência e sua duração estimada;

b) as medidas que estavam em vigor para mitigar o risco de materialização do evento, quando houver;

c) as medidas que irá tomar para fazer cessar os efeitos do evento e o prazo estimado para que esses efeitos cessem;

d) as obrigações contratuais que não foram cumpridas ou que não irão ser cumpridas em razão do evento; e

e) outras informações relevantes.

13.17. Após a notificação, a equipe de fiscalização/gestão do contrato decidirá quanto ao ocorrido ou poderá solicitar esclarecimentos adicionais à CONTRATADA. Em sua decisão o IGESDF poderá isentar temporariamente a CONTRATADA do cumprimento das obrigações contratuais afetadas pelo Evento.

13.18. A concessão de qualquer isenção não exclui a possibilidade de aplicação das sanções previstas na Cláusula contratual respectiva.

13.19. O reconhecimento pelo IGESDF dos eventos descritos na Matriz de Riscos que afetem o cumprimento das obrigações contratuais, com responsabilidade indicada exclusivamente a CONTRATADA, não dará ensejo a recomposição do equilíbrio econômico financeiro do Contrato, devendo o risco ser suportado exclusivamente pela CONTRATADA.

13.20. As obrigações contratuais afetadas por caso fortuito, fato do príncipe ou força maior deverão ser comunicadas pelas partes em até 01 (um) dia útil, contados da data da ocorrência do evento.

13.21. As partes deverão acordar a forma e o prazo para resolução do ocorrido.

13.22. As partes não serão consideradas inadimplentes em razão do descumprimento contratual decorrente de caso fortuito, fato do príncipe ou força maior.

13.23. As partes se comprometem a empregar todas as medidas e ações necessárias a fim de minimizar os efeitos advindos dos eventos de caso fortuito, fato do príncipe ou força maior.

13.24. Deverão ser observadas as demais condições previstas no Mapa de Riscos, na legislação pertinente e nas normas internas em vigor.

Quadro 6 - Mapa de risco

Mapa de Riscos					
RISCO	**DESCRIÇÃO DO RISCO**	**RESPONSÁVEL DO RISCO**	**CONSEQUÊNCIA DO RISCO**	**NÍVEL DE RISCO**	**MEDIDAS MITIGATÓRIAS**
Risco 1: Atrasos na entrega do objeto do contrato	O fornecedor não entrega o objeto do contrato no prazo estabelecido	CONTRADADA	Atraso do prazo inicial estimado e comprometimento de outras atividades dependentes e geração custos adicionais.	Alto	1. Cláusulas de penalidade contratual (multa por atraso). 2. Monitoramento regular do cronograma de entregas. 3. Penalização previstas na Resolução de Gestão, Fiscalização e Penalidades DP.RDE.062.
Risco 2: Irregularidade na documentação fiscal ou jurídica do fornecedor	O fornecedor não apresenta a documentação exigida corretamente (certidões negativas, notas fiscais válidas, etc.).	CONTRADADA	Impede o pagamento ao fornecedor e pode levar à suspensão do processo.	Médio	1. Análise prévia de toda a documentação antes da assinatura do contrato. 2. Solicitação de documentação complementar com prazos

					curtos. 3. Auditoria no processo de habilitação.
Risco 3: Inadimplência contratual do fornecedor (não cumprimento de cláusulas contratuais)	O fornecedor não cumpre com as cláusulas do contrato (entrega de produtos não conforme, falhas de qualidade, etc.).	CONTRADADA	Pode resultar em necessidade de substituição do fornecedor, rescisão do contrato, multas, e atraso do objeto.	Médio	1. Cláusulas contratuais claras sobre responsabilidades. 2. Avaliação contínua da conformidade do fornecedor. 3. Penalização previstas na Resolução de Gestão, Fiscalização e Penalidades DP.RDE.062.
Risco 4: Equipamentos não atendem às especificações contratuais ou possuem defeitos	Equipamentos entregues não atendem às especificações do contrato ou apresentam defeitos de fabricação.	CONTRATADA	Equipamentos inadequados para uso, causando retrabalho, custos adicionais e atraso na execução do objeto.	Médio	1. Estabelecer requisitos claros de qualidade no contrato. 2. Inspeção rigorosa na entrega e aceitação dos produtos. 3. Garantias de qualidade da Contratada.
Risco 5: Erro na quantidade do objeto recebido	A quantidade do objeto recebido não corresponde à quantidade solicitada.	CONTRATANTE	Pode atrasar o início das operações ou gerar problemas financeiros, caso o pagamento já tenha sido feito.	Médio	1. Inspeção rigorosa na quantidade e na conformidade no momento do recebimento. 2. Contagem dupla e conferência por mais de uma pessoa. 3. Registro detalhado das quantidades no momento do recebimento.
Risco 6: Inadimplência no pagamento ao fornecedor	O pagamento ao fornecedor não é realizado no prazo, o que pode comprometer futuras entregas.	CONTRATANTE	O atraso pode afetar o relacionamento contratual.	Baixo	1. Estabelecer um processo de pagamento eficiente. 2. Garantir a previsão orçamentária para pagamentos. 3. Monitoramento contínuo das datas de pagamento.
Risco 7: Falta de emissão de Ordem de Fornecimento de Bens	A emissão da ordem de fornecimento não foi realizada pela contratante, o que pode comprometer futuras entregas, e prestação de contas.	CONTRATANTE	Atraso do prazo inicial estimado e comprometimento outras atividades dependentes.	Baixo	1. Estabelecer um processo de emissão de ordem eficiente. 2. Monitoramento contínuo dos envios de Ordem de Fornecimento dos Contratos assinados.
Risco 8: Não apresentação de certificados de controle de qualidade (calibração, preventiva, teste de segurança elétrica)	O fornecedor não apresenta os certificados de qualidade obrigatórios, como calibração, manutenção preventiva ou teste de segurança elétrica.	CONTRATADA	A falta de certificados pode comprometer a segurança, a operação adequada e a conformidade do equipamento.	Alto	1. Exigir a apresentação de certificados antes da aceitação dos equipamentos. 2. Estabelecer no contrato a obrigação de manter esses certificados válidos, bem como sua rastreabilidade. 4. Penalização previstas na Resolução de Gestão, Fiscalização e Penalidades DP.RDE.062.
Risco 9: Não realização dos treinamentos técnicos e operacionais	O fornecedor não realiza os treinamentos necessários para a operação e manutenção dos equipamentos, o que pode levar a falhas no uso ou no processo de manutenção.	CONTRATADA	O não treinamento adequado pode resultar em uso incorreto dos equipamentos, diminuição da eficiência operacional e aumento de falhas.	Médio	1. Definir cláusulas contratuais que exijam treinamento antes da entrega. 2. Acompanhamento e validação da execução do treinamento. 3. Penalização previstas na Resolução de Gestão, Fiscalização e Penalidades DP.RDE.062.
Risco 10: Não realização de manutenções durante o período de garantia	O fornecedor não cumpre com o compromisso de realizar manutenções periódicas durante o período de garantia.	CONTRATADA	Falta de manutenção pode comprometer a operação dos equipamentos e reduzir sua vida útil.	Alto	1. Exigir no contrato a realização de manutenções periódicas e documentadas. 2. Estabelecer penalidades por falha no cumprimento da manutenção contratual.
Risco 11: Não cumprimento dos tempos de atendimento durante o período de garantia	O fornecedor não cumpre os tempos de atendimento para reparo ou substituição de equipamentos durante o período de garantia.	CONTRATANTE	Atrasos no atendimento de manutenção podem impactar a operação da instituição e prejudicar o atendimento aos pacientes.	Médio	1. Definir cláusulas contratuais de tempo máximo para atendimento. 2. Monitoramento constante do cumprimento dos prazos. 3. Penalização previstas na Resolução de Gestão, Fiscalização e Penalidades DP.RDE.062.
Risco 12: Falta de peças ou componentes no mercado para manutenção	O fornecedor ou o mercado não oferece peças de reposição necessárias para a manutenção dos equipamentos.	CONTRATANTE/ CONTRATADA	A falta de peças pode impossibilitar a manutenção dos equipamentos, impactando diretamente a operação e a segurança.	Alto	1. Estabelecer garantias contratuais de fornecimento de peças por um período determinado. 2. Exigir que o fornecedor tenha contrato com distribuidores ou produtores de peças. 3. Penalização previstas na Resolução de Gestão, Fiscalização e Penalidades DP.RDE.062. 4. Reequilíbrio contratual.
Risco 13: Equipamentos fornecidos próximos do fim da vida de produção	O fornecedor entrega equipamentos que estão perto do fim da vida útil de produção ou descontinuação.	CONTRATADA	Equipamentos próximos ao fim de sua vida útil podem não ter mais suporte e peças de reposição no mercado.	Baixo	1. Exigir que os equipamentos fornecidos tenham vida útil mínima garantida de acordo com as necessidades da instituição. 2. Definir cláusulas contratuais que obriguem o fornecedor a garantir peças e suporte por um período adequado após o fim da produção.
Risco 14: Dificuldade na adequação de infraestrutura para instalação dos equipamentos novos	A infraestrutura necessária para a instalação dos equipamentos novos (energia, espaço, conectividade, etc.) não está adequadamente preparada.	CONTRATANTE	O atraso ou a inadequação na preparação da infraestrutura pode comprometer a instalação e operação dos equipamentos.	Alto	1. Planejamento e verificação prévia da infraestrutura necessária. 2. Reuniões de alinhamento entre as partes para garantir que todos os requisitos de infraestrutura sejam atendidos.

Quadro 7 - Matriz de Risco

MATRIZ DE RISCO		PROBABILIDADE				
		IMPROVÁVEL	RARO	POSSÍVEL	PROVÁVEL	QUASE CERTO
CONSEQUÊNCIA	CRÍTICO	MÉDIO	ALTO	EXTREMO	EXTREMO	EXTREMO
	MAIOR	MÉDIO	MÉDIO	ALTO	EXTREMO	EXTREMO
	MODERADA	BAIXO	MÉDIO	MÉDIO	ALTO	EXTREMO
	MENOR	BAIXO	BAIXO	MÉDIO	ALTO	ALTO
	DESPREZÍVEL	BAIXO	BAIXO	BAIXO	MÉDIO	MÉDIO

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. Indicar os locais e horários em que deverá ser entregue o produto.

14.2. Autorizar o acesso do pessoal da CONTRATADA ao local de entrega, desde que observadas integralmente as normas de segurança estabelecidas pelo IGESDF.

14.3. Rejeitar no todo ou em parte, o produto entregue em desacordo com as obrigações assumidas pelo FORNECEDOR;

14.4. Garantir o contraditório e ampla defesa;

14.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições estabelecidas deste Elemento Técnico;

14.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento contratual, bem como atestar na nota fiscal/fatura a efetiva execução do objeto.

14.7. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução da entrega deste Elemento Técnico, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

14.8. As notificações preliminares previstas na Resolução de Gestão, Fiscalização e Penalidades devem registrar, de forma detalhada, as ocorrências verificadas durante o processo de fiscalização, conforme o modelo constante no Anexo I da referida resolução, de 24 de novembro de 2024, considerando as diretrizes estabelecidas no Quadros 7 e 8.

14.9. Caso a conduta observada não esteja prevista no Quadro 7, a equipe de fiscalização/gestão poderá, mesmo assim, notificar qualquer irregularidade identificada, de acordo com as diretrizes estabelecidas.

Quadro 8 - Condutas praticadas pela CONTRATADA durante a execução contratual (Rol não exaustivo)

Item	Conduta praticada pela CONTRATADA	Grau da infração	Incidência
1	Deixar de cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO.	1	Por ocorrência
2	Deixar de apresentar corretamente a documentação exigida.	1	Por ocorrência
3	Entregar itens que não atendam às especificações contratuais ou que possuam defeitos.	3	Por ocorrência
4	Entregar nota fiscal com informações incompletas ou incorretas.	3	Por ocorrência
5	Não apresentação de certificados de calibração, manutenção preventiva, teste de segurança elétrica e demais qualificações/certificações aplicáveis ao objeto.	3	Por ocorrência
6	Não realização dos treinamentos técnicos e operacionais.	2	Por ocorrência
7	Não realização das manutenção corretivas solicitadas durante o período de garantia.	4	Por ocorrência
8	Não cumprimento do cronograma de manutenções preventivas.	3	Por ocorrência
9	Não cumprimento dos tempos de atendimento durante o período de garantia.	3	Por ocorrência
10	Realizar entrega em local e horário diferentes dos estabelecidos na Ordem de Fornecimento.	2	Por ocorrência
11	Deixar de providenciar solução efetiva para reestabelecimento do funcionamento dos equipamentos acarretando indisponibilidade.	3	Por ocorrência
12	Não realizar o fornecimento das listas de presenças e/ou certificados de treinamentos.	1	Por ocorrência
13	Descumprimento de normas de segurança e qualidade	4	Por ocorrência
14	Apresentação de certificados, laudos ou documentos falsificados ou adulterados.	4	Por ocorrência
15	Omissão ou demora na correção de defeitos	3	Por ocorrência
16	Ausência de assistência técnica	3	Por ocorrência
17	Falha na instalação e montagem dos equipamentos	3	Por ocorrência
18	Não fornecimento dos manuais previstos	2	Por ocorrência

Quadro 9 - Detalhamento do grau de infração

Grau	Correspondência de infração
1	Baixa
2	Média
3	Alta
4	Muito alta

15. FISCALIZAÇÃO

15.1. Para os fins da fiscalização da contratação, entende-se por:

I - Gestor do contrato: o gerente de contratos, ou colaborador por ele designado, a quem compete administrar e supervisionar o ciclo de vida de todos os documentos relativos ao contrato, avaliando os relatórios emitidos pelo fiscal, quanto à execução contratual.

II - Fiscal do contrato: colaborador responsável pela avaliação da execução do contrato, para assegurar que o objeto contratado está sendo entregue na quantidade, qualidade e tempo devidos.

15.2. A indicação dos respectivos fiscais/gestores (titular e substituto) será realizada pela Gerência Geral de Engenharia (GGENG), em documento apartado, garantindo a preservação dos dados pessoais através da Lei nº13.709/2018; Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

15.3. A fiscalização e atesto da Nota(s) Fiscal (is) serão realizados pela equipe de fiscalização/gestão do contrato, em corresponsabilidade com a área interessada (área demandante).

15.4. Em caso de descumprimento das obrigações contratuais a contratada estará sujeita às penalidades, cuja responsabilidade de acompanhar e fiscalizar são do gestor e do fiscal, nos termos dispostos no Regulamento Próprio de Compras e Contratações, observados ainda as disposições contidas neste Elemento Técnico.

15.5. A solicitação de pagamento pelo objeto contratado deverá ser acompanhada por nota fiscal devidamente conferida e atestada pelo fiscal da contratação, respeitando-se o prazo contratual estabelecido para o respectivo pagamento.

16. PAGAMENTO

16.1. Na Nota Fiscal deverá constar obrigatoriamente a unidade referente da execução do serviço, o número do contrato, o nome da instituição bancária, o número da Agência e da Conta Corrente da CONTRATADA, para realização do pagamento obrigatoriamente por meio de depósito/transferência bancária, a critério do CONTRATANTE.

16.2. O pagamento será realizado em até **30 (trinta) dias**, contados a partir do atesto de conformidade da Nota Fiscal do objeto, pela equipe de fiscalização/gestão do contrato.

16.2.1. Sendo o pagamento realizado mediante depósito em conta corrente, o Fornecedor não deverá fazer a emissão de boleto bancário, sob pena de haver cobrança indevida.

16.2.2. Os pagamentos ficam condicionados à manifestação de conformidade pelo Fiscal/Gestor do contrato, observando as regularidades exigidas no instrumento convocatório original.

17. PENALIDADES

17.1. O atraso injustificado na entrega do(s) serviço(s) e/ou produto(s) objeto deste Elemento Técnico sujeitará o fornecedor às sanções previstas na **Resolução de Gestão, Fiscalização e Penalidades DP.RDE.062, de 25/11/2024**, sem prejuízo de outras penalidades aplicáveis. **Além disso, será aplicada multa nos seguintes percentuais:**
I - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega parcial do material ou na execução dos serviços, calculado sobre o montante das parcelas obrigacionais em atraso, até o limite de 9,9%, correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso;

II - 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso na entrega total do material ou na execução dos serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o montante das parcelas obrigacionais em atraso.

17.2. Para os fins da multa por atraso injustificado, entende-se por:

Entrega Parcial: Considera-se entrega parcial aquela em que apenas parte dos produtos ou serviços contratados é entregue ou executada, sem atender integralmente às exigências estabelecidas no contrato, dificultando ou impedindo a plena utilização do objeto contratado.

Entrega Total: Considera-se entrega total aquela em que todos os produtos ou serviços contratados são entregues ou executados integralmente, conforme as especificações, quantidades e prazos estabelecidos no contrato. O descumprimento total das obrigações dentro do prazo caracteriza a inadimplência do contrato.

17.3. A multa será formalizada e será executada após regular processo fiscalização, oferecido à contratada a oportunidade de defesa prévia, no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar do recebimento da notificação encaminhada pela equipe de fiscalização/gestão do contrato.

17.4. O atraso injustificado de entrega dos itens superior a **30 (trinta) dias corridos,** será considerado como inexecução total do objeto, devendo o instrumento respectivo ser rescindido, salvo razões de interesse público devidamente explicitadas no ato da autoridade competente do IGESDF.

17.5. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na **Resolução de Gestão, Fiscalização e Penalidades DP.RDE.062, de 25/11/2024** e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

18. LOCAL E DATA

Brasília/DF, 23/04/2025.

Identificação do Responsável pela elaboração do Elemento Técnico nº 95/2025:

Julio Ernesto Costa Maldonado Moncada
Engenheiro Clínico
Matrícula: 2027-8

Identificação do Responsável da área técnica:

Vitor Oliveira de Albuquerque
Gerente de Engenharia Clínica
Matrícula: 1637-5

Na atribuição de autoridade imediata superior responsável pela Gerência Geral de Engenharia, APROVO e AUTORIZO o presente Elemento Técnico, em observância ao Art. 2º, §1º do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

Tatiana Tostes de Oliveira
Gerente Geral de Engenharia
Matrícula: 1696-3

Documento assinado eletronicamente por **VITOR OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE - Matr.0001637-5**, **Gerente**, em 03/06/2025, às 16:18, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **JULIO ERNESTO COSTA MALDONADO MONCADA - Matr.0002078-3**, **Engenheiro Clínico**, em 03/06/2025, às 16:25, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **171396895** código CRC= **C7785D02**.